

PUBLICAÇÕES LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMADZEM UMUARAMA - PR
CEP: 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728
www.cisamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
VALIDADE: 12 meses

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armadazem, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.934-5 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 006/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições da legislação citada.

- DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais hospitalares para serem utilizados na sede do CISA, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do CISA, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Antônio Scheibel, 227 na cidade de Curitiba - Paraná, por seu representante legal o Sr. Sidinei de Oliveira inscrito no CPF sob nº 028.087.009-48 portador da Cédula de Identidade nº 8.066.093-2 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtd	Especificações	UNIDADE	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	40	Abanador de madeira para língua pacote C700 ind. UNID	PACOTE	THEOTO	2,80	112,00
13	1	Aparelho de pressão infantil - Cilindronômetro. Possui manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, precisão de +/-2mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido de algodão antiestático flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; manguto em borracha sintética ou látex; válvula de controle da saída de ar em metal cromado; pila para inalação em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar. Estar acondicionado em embalagem individual	UNID	PREMIUM	57,00	57,00
14	4	Aparelho de pressão para obeso - Cilindronômetro. Especificações mínimas - Braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm a 39cm, mecanismo com mostrador graduado e manete resistente; braçadeira em tecido de algodão e fecho em metal; braçadeira com alçanões de 31cm a 39 cm, pila com válvula em metal flexível	UNID	PREMIUM	72,00	288,00
15	16	Aparelho de pressão - Cilindronômetro. Possui manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, precisão de +/-2mmHg; caixa metálica protetora em inox ou aço pintada em epóxi protegida contra corrosão; braçadeira em tecido de algodão antiestático flexível, não elástico e resistente com fecho em metal	UNID	PREMIUM	67,00	1.072,00

Item	Qtd	Especificações	UNIDADE	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
36	42	Coléter Perfuro Cortante 3 litro	JNID	DESCARBOX	1,75	73,50
42	30	Detergente enzimático desincrustante - 1 litro	JNID	KELL DRIN	16,00	480,00
47	62	Envolpepe de autoclave, auto selante para material esteril para cirurgia 200 unidades, 15x27cm, 10mmx160mm	CAIXA	HARBO	10,50	651,00
49	60	Envolpepe de autoclave, auto selante para material esteril para cirurgia 200 unidades, 15x27cm, 10mmx160mm	CAIXA	HARBO	94,50	5.270,00
50	60	Envolpepe pl esterilizado 200x230mm cx/cont 200	CAIXA	HARBO	92,00	5.520,00
57	40	Esparrador impermeável 10 cm x 4,5 m	JNID	CREMER	5,62	224,00
65	6	Filme P Ultrastrong (normal) UPP-110S 110mmx20m - cx c/ 10 rolos	CAIXA	ULSTAR	529,00	3.174,00
76	27	Fita para glicemia para aparelho no cal plus frasco	FRASCO	ON CALL PLUS	28,00	756,00
87	6	Luvax cirurgicas estéreis NR 7- caixa c/100 pares	CAIXA	SANRO	130,00	780,00
88	6	Luvax cirurgicas estéreis NR 7.5- caixa c/100 pares	CAIXA	SANRO	130,00	780,00
89	1	Luvax cirurgicas estéreis NR 8,00 - caixa c/100 pares	CAIXA	SANRO	130,00	130,00
120	2	Limpiador com frasco plástico 250ml para bisturi	JNID	RWR	17,30	34,60
126	7	Seringa de 10 ml agulha cx/700 unid.	CAIXA	SR	184,92	1.294,44
					TOTAL	R\$ 18.696,54

2.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., seguirá as disposições contidas no Edital de Pregão 006/2020.

3.1 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Serão de responsabilidade da empresa vencedora, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do objeto

3.3 - Também será por conta e responsabilidade da empresa vencedora, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundas do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do objeto.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da Lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto da presente ata, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade decorrentes do pedido do órgão requisitante.

3.5 - Caso foi constatado alguma anomalia entre o produto licitado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Edital do qual teve origem.

3.6 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Parque, Umuarama - PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias.

3.7 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, a vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta; lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativos de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa; O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3.9 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor.

4 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.1 - DOS RECURSOS FISCALIS: As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.002.10.302.0002.2002.33.90.30, 02.002.10.302.0003.2005.33.90.30

6 - DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 - Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S poderá cancelar o registro.

6.2 - Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S, poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que: I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; II - apresentar documentação falsa; III - deixar de entregar os documentos exigidos no certame; IV - ensejar o retardamento da execução do objeto; V - não manter a proposta; VI - cometer fraude fiscal; VII - comportar-se de modo inidôneo; VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: I - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do CISA - PR, por prazo a determinar, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II - multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; III - multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observando o princípio da proporcionalidade.

7.7 - Pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

7.8 - Pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do CISA de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do ICEPR.

7.11- No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 - A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

7.13 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S se reserva, o direito de recusar total e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital de Pregão nº 006/2020, que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

7.14 - A empresa fornecedora assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.15 - A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que concernerem a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 0.332, de 28/04/1995.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando

8.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.2 - não assinar a respectiva Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

8.5 - não apresentar razões de interesse público;

8.6 - o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

8.7 - o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.8 - Faltado, a presente Ata não lhe servirá em 03 (três) dias de qual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIS CARLOS BRASSANINI
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12º R.S.

Sidinei de Oliveira
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

FISCAL DO CONTRATO:
JOSE CARLOS BRASSANINI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2.156.880PR, inscrito no CPF sob nº 361.509.999-53

TESTEMUNHAS:
ANDREA CRISTINA SILAMÁ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.967.099-92

SIBELI GOMES LOPES, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.245.785-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 716.744.038-68

INTIMAÇÃO POR EDITAL
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as condições conferidas pelo Art. 6º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA a devedora fiduciária a Sra. ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 362B, centro, CEP: 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 08:30min às 11:00min e 13:00min às 17:00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeto do Débito para Purga da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel. Mito e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.444.1804405-9 datado de 11 de maio de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 51.343, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consiliação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do contrato da credora. Protocolo nº 231.xxx de 08/07/2020, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de julho de 2020.
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xamburé - Paraná
(44) 3632-1344 - cxixambure@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 29 de abril de 2020, protocolado neste SRI sob nº **51.391**, em 07/07/2020, consoante financiamento imobiliário realizado através do **financiamento imobiliário nº 8444138792-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/2015, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 10.623, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.4/10.623.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xamburé-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos:

DATA	PRESTAÇÃO	VALOR
07/12/2018 a 07/04/2020	24 a 40	R\$931,44 a 12.771,26

Informo ainda, que o valor total, posicionado em 30/04/2020, corresponde a **R\$1.071,26 (doze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na **Praca Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xamburé-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a Agência UMUARAMA-PR, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;
ENDERECOS CONHECIDOS: Rua Ana Dias da Silva, nº 111, LT27
QDD3, Parque Residencial, Xamburé-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio
ELISA, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de
189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.623,
do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xamburé, 07 de julho de 2020.

Nicolas Danicini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;
ENDERECOS CONHECIDOS: Rua Ana Dias da Silva, nº 111, LT27
QDD3, Parque Residencial, Xamburé-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio
ELISA, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de
189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.623,
do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xamburé, 07 de julho de 2020.

Nicolas Danicini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;
ENDERECOS CONHECIDOS: Rua Ana Dias da Silva, nº 111, LT27
QDD3, Parque Residencial, Xamburé-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio
ELISA, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de
189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.623,
do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xamburé, 07 de julho de 2020.

Nicolas Danicini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;
ENDERECOS CONHECIDOS: Rua Ana Dias da Silva, nº 111, LT27
QDD3, Parque Residencial, Xamburé-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio
ELISA, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de
189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.623,
do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xamburé, 07 de julho de 2020.

Nicolas Danicini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

CPF nº 097.764.649-12, portador do RG nº 9.114.639-8-SSP-PR;
ENDERECOS CONHECIDOS: Rua Ana Dias da Silva, nº 111, LT27
QDD3, Parque Residencial, Xamburé-PR;

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras nº 27, da Quadra nº 03, do loteamento PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA, Patrimônio
ELISA, localizado neste município e comarca de Xamburé, Estado do Paraná, com a área de
189,00m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.623,
do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xamburé, 07 de julho de 2020.

Nicolas Danicini Matiazzi Moraes Rosa
Oficial Designado

DEVEDORES/FIDUCIANTES: Sr. FERNANDO SIQUEIRA
PROENCA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, trabalhador na construção civil, inscrito no

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEBULIZADOR PARA CARRO FUMACÊ, O QUAL SERÁ UTILIZADO NO COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti (DENGUE), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE GUAIRA-PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 027/2020 de 27/01/2020, resolve **NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.089.835/0001-54, conforme motivos expostos na "RESPOSTA A PEDIDOS DE INABILITAÇÃO"** anexo junto ao processo e disponível no site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br** no link **BLL Compras, e torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa CONCORRE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.271.878/0001-00, foi declarada HABILITADA por apresentar toda documentação de habilitação conforme edital.**

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br, Publique-se. Guaira-PR, 10 de julho de 2020.

Anildo Morais Peracoli / Comissão Permanente de Licitações

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 218/2020

EXONERAR A SERVIDORA CRISTIANE LAGEMANN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de julho de 2020, a Sra. CRISTIANE LAGEMANN, portadora da Cédula de Identidade nº 9.265.975-5 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 043.814.799-55, admitida em 18 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público temporário de OPERADOR DE RÁDIO – 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 051/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 222/2020

Dispõe sobre transferência de base do servidor AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.415.579-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 076.591.619-38, admitida em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada situada no município de Icaraima – Pr., para a Base situada na Central de Regulação, município de Umuarama - Pr., a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2270/2020

Sobre a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 499, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 38.385,28 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: 0700 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

0702 - DIVISAO DE EDUCACAO

0922 - DIV OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

154510016.2.049000 - Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos

6243.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 38.385,28

Fonte de Recursos - O Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020.

FERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 219/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de JORGE JUNIOR DE BRITO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de janeiro de 2021 o prazo do contrato temporário do Sr. JORGE JUNIOR DE BRITO, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.316.608-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 043.551.199-80, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Conductor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020.

O MUNICÍPIO de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 23/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	265 unidades	R\$ 532.677,32	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Progeiro Paulo Sérgio de Souza, São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3634-8011 - E-mail: licitacao@sjpatrocínio.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Carlos Spanhol, 164, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do site: <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou **Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600 São Jorge do Patrocínio, 09 de julho de 2020.**

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020) e em especial o contido na Portaria nº 378 de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, QUE TRATA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais) que obedecerá a seguinte classificação:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.244.1200.2.024-3 - Manutenção das Ações do CRAS - 65.700,00

387 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - PSB/FNAs

SOMA - 65.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado as seguintes receitas:

1 - A importância de R\$65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais), proveniente do produto do excesso de arrecadação real e por tendência, apresentado na Fonte de Recursos 60050 – PSB/FNAs, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação	Descrição da Fonte/Receita	Valor
60050	60050 (78) 1718041108000000 - PSB/FNAs	65.700,00
	SOMA	65.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de julho de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 220/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ELAINE NUNES FRANZONI POIELI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de julho de 2020, a servidora ELAINE NUNES FRANZONI POIELI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.985.127-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 039.281.319-07, admitida em 09 de julho de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação para a área de abrangência da 14ª Secretaria Regional de Saúde - Paranavaí- PR, ficando revogada a portaria nº 160/2019 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Justificativa Nº 45/2020

Homologa julgamento prévio pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 83/2020, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 45/2020, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM DE DISPENSAÇÃO DE LICITAÇÃO EM GEL PARA PROPORCIONAL PROTEÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor de(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS RS: 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais);

§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

§ 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/07/20

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (LOA 2020).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais), objetivando a execução do Termo de Compromisso PAR nº 202001593.4, Processo nº 23400.002705/2019-72 - FNDE, visando a execução do O1 - Ônibus Escolares, nas seguintes classificações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12 - Educação

09.001.12.361 - Ensino Fundamental

11480 - Gestão Municipal de Educação

09.001.12.361.1400.3.046 - Aquisição de Ônibus Escolares

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.0.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

60012 - Aquisição de Ônibus Escolares - 86.800,00

TOTAL GERAL - 86.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 202001593-4, e contrapartida com recursos próprios já consignados no orçamento corrente, conforme abaixo:

Recurso do Convênio - Excesso de Arrecadação por Tendência

Receta: (115) - 2.4.18.10.21.02.00.00.00 - Aquisição de Ônibus Escolares - R\$86.800,00.

Fonte: 60022 - Aquisição de Ônibus Escolares

Contrapartida/Dotação

A contrapartida necessária está consignada no orçamento corrente na seguinte dotação: 09.001.12.361.1400.2013 - 119 - 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 01104 - Educação 25%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 10 de julho de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 399/2020

Conceder férias a servidora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1961-5, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 13 de Julho a 11 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 10 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 401/2020

Conceder férias a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 2050-8, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 10 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 402/2020

Conceder férias a servidor ARMANDO DE SIQUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 10 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 400/2020

Conceder férias a servidora VALÉRIA LIGEIRO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALÉRIA LIGEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1842-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 20 de Julho a 18 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/Paraná, 10 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº XXX/2020

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 15/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a licitação na modalidade Carta Convite nº 15/2020, tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOBRE VIABILIDADE ECONÔMICA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA CONSUMIDA NOS PREDIOS PÚBLICOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO"

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve-se atentar para evitar manobra de um dos licitantes na prática apresentar uma proposta de preço que venha caracterizar inexequível;

CONSIDERANDO que a proposta da empresa vencedora M. H. P. GUEDES ME ser inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente pelo cancelamento da licitação que ocorreu na modalidade Carta Convite nº 15/2020;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatos supervenientes (proposta inexequível), a Administração Municipal perdeu o interesse no prosseguimento ou continuidade do processo licitatório;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de reaver seus atos a qualquer momento, quando constar legalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR/CANCELAR o processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 15/2020, com fundamento nos arts. 48, II e 49 da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 10 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

ADRIGIO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ■ (0xx41) 3677-1222

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 8/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de Junho de 2020.

Forneecedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.211.378/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRA Nº A-1, SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 04 A 14 DA QUADRA 193, DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, COM ÁREA TOTAL DE 540,00 M²; OBJETO DA ESPÉCIFICADO NA MATRÍCULA Nº 19.737, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.	1,00	RS 1,00	RS 1,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1,00 (um real)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 221/2020

Dispõe sobre transferência de base do servidor ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.737.008-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 049.528.939-60, admitido em 01 de março de 2020, ocupante do emprego público temporário de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base situada no município de Campo Mourão – Pr., para a Base situada no município de Itaipone - Pr., a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de julho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 68/2020.

Dispensa Por Limite nº 32/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: M. DORNA MARTINEZ OLIVEIRA-ME

Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos perfurados, com a finalidade de personalização e informação da sala de reuniões da divisão de cadastro único do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 2.009,04 (dois mil e nove reais e quatro centavos)

Vigência: 10/07/2020 a 07/09/2020

Adjudicação e Homologada: 10/07/2020

Data de Assinatura: 10/07/2020

DECRETO Nº 213/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 32/2020, objetivando a contratação de empresa para confecção de adesivos perfurados, com a finalidade de personalização e informação da sala de reuniões da divisão de cadastro único do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL RS

M. DORNA MARTINEZ OLIVEIRA-ME 2.009,04

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 10 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: TAPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a redução no presente instrumento (anexo I), no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente à prestação de serviços de Clínico Geral - Unidade de Saúde (PSF III).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais mil reais), referente à redução para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 03/2019

Data da Assinatura: 10/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: TAPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a redução no presente instrumento (anexo I), no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente à prestação de serviços de Clínico Geral - Unidade de Saúde (PSF III).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais mil reais), referente à redução para R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 03/2019

Data da Assinatura: 10/07/2020.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Processo: nº 59/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmiteix, tamanho médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: HESPANHOL EMPORIO DAS BEBIDAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.156.350/0001-72, estabelecida na AVENIDA DONA PEROLA EVINGTON, 1371, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	Refeição tipo marmiteix, tamanho médio.	UN	2.000	
1	HESPANHOL		13.800,00	
TOTAL DO LOTE - 01			RS 13.800,00	
VALOR TOTAL DA DATA			RS 13.800,00	(treze mil e oitocentos reais).

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Petropodium Transportes Eireli torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada na Avenida Brasil, Nº. 5491, Zona O4, Município de Maringá/PR.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de junho de 2020.

Fornecedor: FOMTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 36.416.243/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CARBETA AGRICOLA METALICA 3T - 5,2MP; BASCULANTE, SOBRETAMPA, 3ª TAMPA, 1 EIXO - RODADO DUPLO. DIMENSÕES 3,03M X 1,8M X 0,95 M, COM PNEUS	1,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E ADUBO ORGANICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE 600 KG	1,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
6	COLHEDORA DE FORRAGENS COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL 1 M SEMI HIDRAULICA	1,00	R\$ 39.770,00	R\$ 39.770,00

Valor Total Homologado - R\$ 43.625,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: DELMAR KISSMANN - EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 91.003.814/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	GRADE TERRACEDORA DE ARRESTO CONTROLE REMOTO 16 DISCOS DISCOS LISOS DE 26 POR 6,00 MM DE ESPESSURA MANCAL ROLAMENTO AXIAL ESPACAMENTO DE 400 MM	1,00	R\$ 32.170,00	R\$ 32.170,00

Valor Total Homologado - R\$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais)

Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Grade Anadora - Terracedora de arstão, novo, controle remoto, com 16 discos de 26 x 6,0 mm de espessura, espaçamento entre discos de 400mm, sistema de transporte e controle de profundidade com pneu e cilindro hidráulico de dupla ação, 02 mangueiras hidráulicas com engate universal, barra de regulagem, implemento com capacidade para construção de terraços com dimensões mínimas de 6.000mm de largura, 900mm de altura e profundidade de trabalho entre 45 a 300mm, para acoplamento e trabalho com tratores de potência entre 100cv e 112cv.	1,00	R\$ 11.320,00	R\$ 11.320,00
5	GRADE NIVELADORA NOVA 32 X 20 - DISCOS DENTADOS - MANCAL OLEO - DISCOS 4,5 MM	1,00	R\$ 8.110,00	R\$ 8.110,00
9	RODADEIRA CENTRAL E LATERAL, 1,5 M DE LARGURA DE CORTA, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM RODA DE APOIO E CORRENTE NO 3º PONTO	1,00	R\$ 8.110,00	R\$ 8.110,00

Valor Total Homologado - R\$ 40.245,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: EQUAGRIIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 77.310.589/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRICOLA DE 80 CV, EMBREGEM COM ACIONAMENTO ELÉTRO-HIDRAULICO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 12 MARCHAS FRENTE E 4 À RÉ, FREIOS MULTIDISCOS BANHADOS A ÓLEO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE MÍNIMA DO LEVANTE HIDRAULICO 2.400 KG, VAZÃO MÍNIMA DO SISTEMA HIDRAULICO DE 59 L/M, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PNEUS DIANTEIROS 12.4-24 R1 E TRASEIROS 18.4-30 R1, SISTEMA DE SEGURANÇA DA TDP, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO ALTA E BAIXA, LUZ DE TRABALHO TRASEIRA, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA NA DISTANCIA MAXIMA DE 130 KM	1,00	R\$ 111.600,00	R\$ 111.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO, CAPACIDADE, 7500 KG, 3,75 M³, ESTEIRA 800 MM, COM PNEUS NOVOS	1,00	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00

Valor Total Homologado - R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de julho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna pública, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 22/07/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O ítem teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link "Processos Licitatórios". Demais informações pelo Fone: (44) 3635-5000, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 10 de julho de 2020.
DARLAN SOULCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE TAPIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO 2019 A JUNHO 2020

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	ENCARGADA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROSSUBSCR. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.420.402,11	0,00
Pessoal Ativo	10.510.642,11	0,00
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.374.135,55	0,00
Obrigações Patronais	1.135.506,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.486.076,00	0,00
Indenizações, Reserva e Reformas	2.123.628,31	0,00
Pensões	363.207,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	423.724,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.512.462,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	37.814,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos Vinculados	2.474.648,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 26/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	10.907.940,11	49,37

R\$ 10.907.940,11

RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 22.993.818,66 | - || (1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 800.000,00 | - |
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.993.818,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)	10.907.940,11	49,37
LÍMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (VII x 30%) (art. 20 da LRF) 11.099.662,80	51,00	
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,05% x IX) (inciso II do art. 22 da LRF)	11.334.528,97	49,60

R\$ 11.334.528,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de julho de 2020.

Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 00.339.246/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Alimento nutricional completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e paratióicos que fornecem 100% das principais vitaminas e minerais. Apresenta até 5% de proteína animal. Com sabores d	620,00	R\$ 34,50	R\$ 21.390,00

Valor Total Homologado - R\$ 21.390,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa reais)

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional completo em pó para nutrição enteral e/ou oral. Mínimo de 1,2 g de gordura poli-insaturada e 15% proteína do soro do leite. Formulado com proteína animal e/ou vegetal, isen	250,00	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
3	Formula infantil a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose, indicado para crianças de até 12 meses, com alergias as proteínas intactas do leite de vaca e soja, sem compr	200,00	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
5	Formula infantil a base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada com tem, dha, ara, nucleotídeos e sem adição de lactose, indicado para crianças de até 12 meses com alergias as proteínas	100,00	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
11	Alimento Nutricional completo hipercalórico e normoproteico para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isen	300,00	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
13	Formula infantil de partida (0 a 6 meses), com perfil de ferro que atendem recomendações para lactantes saudáveis, com ferro de melhor absorção, nestogenol 1, cálcio, aceto produos e marcas simila	50,00	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
17	Prp para preparo de bebida com soja rico em vitaminas e 4 fonte de vitaminas, b2, b5 e k, sódio, ferro e zinco indicado para crianças com intolerância a lactose e ou alergia ao leite de vaca ige me	50,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00

Valor Total Homologado - R\$ 50.065,00 (cinquenta mil e sessenta e cinco reais)

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Formula infantil de partida (06 à 12 meses), 67kcal/100ml, com dha, ara, nucleotídeos, prebióticos - gos-fos - 90/10 (4g/1), 70% soro do leite, 30% caseína, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
8	Formula infantil a partir de 10 meses 67kcal/100ml, com dha, ara, nucleotídeos, prebióticos. Gos-fos - 90/10 (4g/1) 70% soro do leite, 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal, 2,6% gordura láctea, 1	200,00	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
12	Formula infantil para recém nascido pré termo e/ou de alto risco, com 30 % de tennida e ara e nucleotípos com predominância de proteína do soro de leite embalagem 400gr-pre nan. (serio aceto produos	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)

Fornecedor: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	fórmula especializada, ideal para reposição das perdas nutricionais em processos oncológicos - carboidatos 54% (100% maltodextrina, 28% lipídicos (60% óleo de canola, 20% óleo de milho e 20% de tem), 18	350,00	R\$ 7,55	R\$ 2.642,50
4	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico - 100% proteína de soja, 100% maltodextrina, 15% tcm, proteína 14%, carboidato 56%, gordura 25%, soro artificial de b	4.000,00	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00
7	Formula infantil de partida (0 a 6 meses) com dha, ara, nucleotídeos, prebióticos - gos-fos - 90/10 (4g/1), 70% soro do leite, 30% caseína, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal, 2,6% gordura láctea, 1	100,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
14	Formula infantil para recém nascido pré termo e/ou de alto risco, com dha, ara e nucleotídeos com predominância de proteína do soro de leite embalagem de 400 gr. (serio aceto produos e marcas simila	50,00	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
15	formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes de seguimento para prevenção de alergias alimentares ou histórico familiar embalagem de 40 gr. (serio aceto produos e marcas similares,	50,00	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
16	formula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidade dietoterápicas específicas antiirregutórias contem prebióticos 800 gr. (serio aceto produos e marcas similares, ou soja, marc	50,00	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00

Valor Total Homologado - R\$ 85.234,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Alimento Pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 calorias por mililitro na diluição padrão. Proteína 100% animal, com adição de TCM. Isento de lactose e Gl	300,00	R\$ 41,90	R\$ 12.570,00

Valor Total Homologado - R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de julho de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2020

R\$ 10.100

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
	Anterior	Até 1ª Sem.	Anterior	Até 1ª Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.900.948,30	2.443.447,94	0,00	0,00
Dívida Consolidada - DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratada	1.900.948,30	2.443.447,94	0,00	0,00
Emprestimos	1.450.966,21	1.395.727,47	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação de Dívidas de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos e Resgate de dívidas	449.982,09	400.895,13	0,00	0,00
De Tributos	388.294,04	362.117,48	0,00	0,00
De Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	61.687,44	38.287,65	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	647.314,94	0,00	0,00
Procedimentos Anteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDCOES (II)	1.529.959,93	2.398.748,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.529.959,93	2.398.748,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.982.138,07	2.453.345,29	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	452.148,08	254.596,97	0,00	0,00
Outras Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	371.354,17	444.699,63	0,00	0,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.880.654,14	22.993.818,66	0,00	0,00
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.380.654,14	22.993.818,66	0,00	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (VII)	1,71	10,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (VIII)	0,17	0,20	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <20%>	20.616.784,99	27.472.582,99	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <100%>	23.415.106,49	24.725.324,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FM/CA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	119.010,00	158.610,00	9.031,72	9.031,72	6.181,72
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento de Criança e Adolescente	113.322,81	137.360,00	4.602,72	4.602,72	4.602,72
6204 - Manutenção da Instituição de Controle - CMDCA	190.000,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
6205 - Incentivo CMDCA - Delib. 084/2019	0,00	9.600,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00
6206 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Delib. 089/2019	438.553,91	54.604,68	30.000,00	2.850,00	0,00
TOTAL	119.010,00	158.610,00	9.031,72	9.031,72	6.181,72

TOTAL GERAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 119.010,00 / 158.610,00 / 9.031,72 / 9.031,72 / 6.181,72 / 0,00

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA (Prefeito) / ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA (Contador CRC-PR 045.2790-4)

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

IMPACTOS DAS CONTRATÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
FICHA	ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06 001 10.301.1500.2021 1019 Manut. Ativ. do Fnd Mun. de Saúde	3.3.90.30	30.000,00
TOTAL	000 06 001 10.301.1500.2021 1019	3.3.90.30	30.000,00

REDO - Anexo XIII (Lei nº 1.079, de 30.12.2004, art. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATÇÕES DE PPP

SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

REGISTROS EFETUADOS EM 2020

No Bimestre

Até o Bimestre

FICHA

ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA

CAT ECON VALOR

000 06 001 10.301.1500.2021 1019 Manut. Ativ. do Fnd Mun. de Saúde 3.3.90.30 30.000,00

TOTAL

000 06 001 10.301.1500.2021 1019

3.3.90.30 30.000,00

Nomeclaturas das Fontes: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde (COVID 19)

Nomeclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Parágrafo Único: O crédito cuja a abertura se dará nos termos desta lei, acaso vinculado a recursos provenientes da Lei Complementar nº 173/2020, somente poderá ser gasto com ações de enfrentamento à COVID-19 e/ou para mitigação dos efeitos financeiros da pandemia.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

XAMBRE, Pr. 10 de Julho de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO (Prefeito Municipal)

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

REDO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)		
			No Período	Até o Período (b)		No Período	Até o Período (d)			
DESPESAS EXECUTIVAS	27.594.600,00	31.698.700,17	3.552.908,46	10.955.122,17	94,28	20.743.578,00	3.314.808,46	10.717.022,17	94,17	20.981.678,00
INFRACOMPLEMENTAR	1.567.360,00	1.976.948,89	50.998,00	172.648,25	1,49	1.391.339,19	160.649,07	585.559,78	3,15	1.391.339,19
LEGISLATIVA	1.133.322,81	1.133.322,81	442.666,43	442.666,43	3,81	690.656,38	138.385,76	442.666,43	3,81	690.656,38
Adm. Legislativa	1.133.322,81	1.133.322,81	442.666,43	442.666,43	3,81	690.656,38	138.385,76	442.666,43	3,81	690.656,38
ESSENCIAL JURÍDICA	190.000,00	191.369,69	26.646,15	77.064,81	0,66	114.304,79	26.646,15	77.064,81	0,68	114.304,79
Defesa da Ordem Jurídica	190.000,00	191.369,69	26.646,15	77.064,81	0,68	114.304,79	26.646,15	77.064,81	0,68	114.304,79
ADMINISTRAÇÃO	2.990.364,83	3.074.446,03	350.721,91	1.082.233,89	9,34	1.992.212,14	350.721,91	1.082.233,89	9,51	1.992.212,14
Administração Geral	2.557.364,83	2.615.892,12	296.117,23	899.821,82	7,91	1.716.079,30	296.117,23	899.821,82	7,91	1.716.079,30
Administração Financeira	433.000,00	458.553,91	54.604,68	182.412,07	1,57	276.141,84	54.604,68	182.412,07	1,57	276.141,84
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
Policimento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.360,00	1.976.948,89	160.609,07	585.609,78	5,04	1.391.339,19	160.649,07	585.559,78	3,15	1.391.339,19
Administração Geral	870.100,00	1.026.726,33	102.774,80	358.137,03	3,08	668.589,30	102.724,80	358.087,03	3,15	668.639,30
Assistência aos Idosos	74.350,00	74.350,00	0,00	12.000,01	0,10	62.350,00	4.000,00	12.000,01	0,10	62.350,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	7.747,93	910,78	2.732,34	0,02	4.745,59	910,78	2.732,34	0,02	4.745,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.910,00	207.912,20	9.371,88	35.174,51	0,36	172.737,69	9.371,88	35.174,51	0,31	172.737,69
Assistência Comunitária	497.900,00	660.482,43	43.641,61	157.565,82	1,53	482.916,61	43.641,61	157.565,82	1,56	482.916,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.247.200,00	3.247.200,00	392.869,38	1.168.149,92	10,05	2.079.050,08	392.869,38	1.168.149,92	10,26	2.079.050,08
Providência do Regime Estatutário	3.247.200,00	3.247.200,00	392.869,38	1.168.149,92	10,05	2.079.050,08	392.869,38	1.168.149,92	10,26	2.079.050,08
SAÚDE	6.193.095,00	6.925.962,35	928.318,21	2.884.604,76	23,14	4.238.961,61	928.268,21	2.884.590,74	23,94	4.239.011,61
Administração Geral	0,00	45.713,00	44.952,90	44.952,90	0,38	760,10	0,00	44.952,90	0,38	760,10
Atenção Básica	5.625.292,00	6.227.077,50	799.332,47	2.376.739,44	20,46	3.859.298,06	799.282,47	2.376.689,44	20,88	3.859.348,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.900,00	345.900,00	50.998,00	172.648,25	1,49	469.855,36	160.649,07	585.559,78	1,52	469.855,36
Suporte Farmacológico e Terapêutico	9.100,00	10.801,88	11.818,84	60.947,70	0,52	47.054,18	11.818,84	60.947,70	0,54	47.054,18
Vigilância Sanitária	131.800,00	152.949,97	0,00	7.598,35	0,07	143.512,62	0,00	7.598,35	0,07	143.512,62
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	21.216,00	21.754,00	0,18	22.246,00	21.216,00	21.754,00	0,19	22.246,00
EDUCAÇÃO	6.173.625,00	6.173.625,00	698.831,30	2.426.979,75	0,00	3.750.259,70	698.831,30	2.426.979,75	0,00	3.750.259,70
Ensino Fundamental	3.540.737,68	3.406.758,97	386.819,29	1.385.116,22	11,92	2.021.642,75	386.819,29	1.385.116,22	11,92	2.021.642,75
Ensino Superior	271.000,00	271.000,00	0,00	37.613,20	0,32	233.386,80	0,00	37.613,20	0,33	233.386,80
Educação Infantil	1.935.300,00	2.085.300,00	251.279,37	832.386,32	7,14	1.252.913,68	251.279,37	832.386,32	7,13	1.252.913,68
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	19.086,11	19.086,11	0,16	72.913,89	19.086,11	19.086,11	0,17	72.913,89
Educação Especial	335.187,32	335.187,32	50.731,22	152.193,64	1,37	182.993,66	50.731,22	152.193,64	1,34	182.993,66
CULTURA	429.000,00	438.992,86	28.673,78	158.850,46	1,37	280.042,40	28.673,78	158.850,46	1,40	280.042,40
Difusão Cultural	429.000,00	438.992,86	28.673,78	158.850,46	1,37	280.042,40	28.673,78	158.850,46	1,40	280.042,40
URBANISMO	2.478.832,34	2.478.832,34	136.279,75	416.297,24	0,55	3.750.259,70	136.279,75	416.297,24	0,55	3.750.259,70
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	2.830.840,42	261.117,99	2.569.722,43	2,28	2.569.722,43	261.117,99	2.569.722,43	2,28	2.569.722,43
Serviços Urbanos	1.944.432,34	1.963.094,42	274.047,57	775.118,10	6,67	1.187.936,32	274.047,57	775.118,10	6,69	1.187.936,32
AGRICULTURA	598.000,00	630.222,22	49.885,36	161.258,96	1,42	540.363,86	49.885,36	161.258,96	1,42	540.363,86
Extensão Rural	360.500,00	380.297,11	42.837,88	117.115,11	0,14	243.181,94	42.837,88	117.115,11	0,14	243.181,94
Promoção da Produção Agropecuária	237.500,00	230.115,28	7.047,42	24.153,71	0,21	223.061,57	7.047,42	24.153,71	0,21	223.061,57
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60,000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	165.500,00	12.640,00	56.460,74	0,49	107.039,26	12.640,00	56.460,74	0,50	107.039,26
Promoção Comercial	114.000,00	117.500,00	12.640,00	40.427,21	0,35	77.072,79	12.640,00	40.427,21	0,36	77.072,79
Turismo	46.000,00	48.000,00	0,00	16.033,53	0,19	29.966,47	0,00	16.033,53	0,14	29.966,47
TRANSPORTE	1.485.985,53	1.485.985,53	329.302,33	681.029,98	5,87	804.059,98	329.302,33	681.029,98	5,87	804.059,98
Transporte Rodoviário	909.800,00	909.800,00	329.302,33	681.029,98	5,87	804.059,98	329.302,33	681.029,98	5,87	804.059,98
DESPORTO E LAZER	358.000,00	363.528,56	15.408,54	85.337,98	0,73	278.190,58	15.408,54	85.337,98	0,75	278.190,58
Desporto Comunitário	358.000,00	363.528,56	15.408,54	85.337,98	0,73	278.190,58	15.408,54	85.337,98	0,75	278.190,58
ENCARGOS ESPECIAIS	662.000,00	662.000,00	92.268,09	354.108,61	2,65	354.108,61	92.268,09	354.108,61	2,71	354.108,61
Serviço de Dívida Interna	313.000,00	313.000,00	15.332,03	115.748,97	1,15	178.487,97	15.332,03	115.748,97	1,17	178.487,97
Outros Encargos Especiais	324.000,00	324.000,00	76.886,00	174.379,34	1,58	174.620,64	76.886,00	174.379,34	1,53	174.620,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	1.909.600,00	2.035.286,36	168.816,87	663.669,49	5,71	1.371.616,87	168.816,87	663.669,49	5,83	1.371.616,87
LEGISLATIVA	35.000,00	35,000,00	3.313,30	10.094,56	0,09	24.905,44	3.313,30	10.094,56	0,09	24.905,44
Administração	35.000,00	35,000,00	3.313,30	10.094,56	0,09	24.905,44	3.313,30	10.094,56	0,09	24.905,44
ESSENCIAL JURÍDICA	10.000,00	10,000,00	1.298,48	4.039,72	0,03	5.960,28	1.298,48	4.039,72	0,04	5.960,28
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	10,000,00	1.298,48	4.039,72	0,03	5.960,28	1.298,48	4.039,72	0,04	5.960,28
ADMINISTRAÇÃO	82.200,00	82.200,00	25.619,09	82.200,00</						

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.518/2020
Designa a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, para ocupar o cargo de gerente de atendimento ao público, em substituição a servidora ELIZABETH DOS SANTOS, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 07 de julho de 2020, até o retorno à função.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Designar a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.999.169-1-SSP-PR, para ocupar o cargo de gerente de atendimento ao público, em substituição a servidora ELIZABETH DOS SANTOS, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 07 de julho de 2020, até o retorno à função.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.546/2020
Designa o servidor EVERALDO MARCOS NAVARRO, para ocupar o cargo de gerente de atendimento ao público, em substituição a servidora ELIZABETH DOS SANTOS, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 07 de julho de 2020, até o retorno à função.

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Designar o servidor EVERALDO MARCOS NAVARRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.607.762-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 299.519.349-00, nomeado em 02 de janeiro de 2016, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o mesmo, no período de 13 a 17 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.548/2020
Concede Adicional Insalubridade ao servidor EDSON JOSE PIRES, em virtude de sua exposição a ruído, em função de suas atividades, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0010314-28.2015.8.16.0173 junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama;

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON JOSE PIRES, matrícula 993921, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.408.920-1-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 836.853.919-68, nomeado em 01 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreirista de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 188/2007, a contar de 09 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.549/2020
Concede Adicional Insalubridade ao servidor JOSE DA SILVA MEDEIROS, em virtude de sua exposição a ruído, em função de suas atividades, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0000779-46.2018.5.09.0325 junto à 2ª Vara do Trabalho de Umuarama;

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, matrícula 761201, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.439.944-0-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 587.192.619-34, admitido em 17 de março de 2004, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 188/2007, a contar de 09 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.550/2020
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ROQUE CARNEIRO BARRETO, em virtude de sua exposição a ruído, em função de suas atividades, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0011792-71.2015.8.16.0173 junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama;

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Conceder ao servidor ROQUE CARNEIRO BARRETO, matrícula 993861, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.690.164-2-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 021.091.969-80, nomeado em 03 de novembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreirista de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar n.º 188/2007, a contar de 09 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de R\$ 4.206,00 (quatro mil e trezentos e seis reais e seis centavos) considerando o reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R\$ 48.432,72 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para até R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adcionada a seguinte dotação orçamentária: 00.001.00.122.000.104 - ED - 3.990.000-0 - D - 14 - C - 1.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2020
Umuarama, 03 de junho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 149/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO MARIINGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 08 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luiz da Silva, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2020.

Termo Aditivo 006 ao Contrato 053/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUERDES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 763,28 (setecentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.159,36 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 209.118,64 (duzentos e nove mil cento e deztois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 48.278,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0002.2.084 - ED - 3.3.90.36.00.00 - D - 1070 - F - 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/06/2020.
Umuarama, 10 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 149/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO MARIINGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 08 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luiz da Silva, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2020.

Termo Aditivo 006 ao Contrato 053/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUERDES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 763,28 (setecentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.159,36 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 209.118,64 (duzentos e nove mil cento e deztois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 48.278,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0002.2.084 - ED - 3.3.90.36.00.00 - D - 1070 - F - 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/06/2020.
Umuarama, 10 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de R\$ 4.206,00 (quatro mil e trezentos e seis reais e seis centavos) considerando o reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R\$ 48.432,72 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para até R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adcionada a seguinte dotação orçamentária: 00.001.00.122.000.104 - ED - 3.990.000-0 - D - 14 - C - 1.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2020
Umuarama, 03 de junho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 149/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO MARIINGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 08 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luiz da Silva, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2020.

Termo Aditivo 006 ao Contrato 053/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUERDES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 763,28 (setecentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.159,36 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 209.118,64 (duzentos e nove mil cento e deztois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 48.278,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0002.2.084 - ED - 3.3.90.36.00.00 - D - 1070 - F - 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/06/2020.
Umuarama, 10 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de R\$ 4.206,00 (quatro mil e trezentos e seis reais e seis centavos) considerando o reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R\$ 48.432,72 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para até R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adcionada a seguinte dotação orçamentária: 00.001.00.122.000.104 - ED - 3.990.000-0 - D - 14 - C - 1.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2020
Umuarama, 03 de junho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 149/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO MARIINGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 08 de maio de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gilvan Luiz da Silva, inscrito no CPF n.º 059.577.289-77, Diretor de Recursos Humanos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2020.

Termo Aditivo 006 ao Contrato 053/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUERDES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 763,28 (setecentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 9.159,36 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 209.118,64 (duzentos e nove mil cento e deztois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 48.278,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0002.2.084 - ED - 3.3.90.36.00.00 - D - 1070 - F - 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/06/2020.
Umuarama, 10 de julho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 019/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de R\$ 4.206,00 (quatro mil e trezentos e seis reais e seis centavos) considerando o reajuste do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R\$ 48.432,72 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para até R\$ 105.432,72 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adcionada a seguinte dotação orçamentária: 00.001.00.122.000.104 - ED - 3.990.000-0 - D - 14 - C - 1.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/07/2020
Umuarama, 03 de junho de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 10/2020 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CCAM nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. MARILU APARECIDA REZENDE, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representante da PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 160 - (LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M C/ 100 UNIDADES), passando de R\$ 16,60 para R\$ 52,50 - item 161 - (LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G C/ 100 UNIDADES), passando de R\$ 16,60 para R\$ 52,50 - item 175 (ALCOOL 70% EM SOLUÇÃO, 500ML, 500ML, 500ML), passando de R\$ 4,40 para R\$ 6,83, alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 416.460,45 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 743.555,55 (setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c Art. 65 - Inciso I letra B da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 10 de julho de 2020
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
Fernanda Passarela Floriano
Sócia
Contratada

AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 14/2020 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020. O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CCAM nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. MARILU APARECIDA REZENDE, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representante da PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando alteração nos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado, fica alinhado o item 159 do lote 1 - (LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M C/ 100 UNIDADES), passando de R\$ 14,58 para R\$ 54,30, alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 108.062,30 (cento e oito mil e sessenta e dois reais e trinta centavos), para R\$ 169.628,30 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c Art. 65 - Inciso I, Letra B da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 10 de junho de 2020
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
Marli Aparecida Rezend
Sócia
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 08/2020 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO REGAO Nº 01/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CCAM nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representante da PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Considerando solicitação e planilha demonstrativa, fica realinhado o item 92 - Norepinefrina 2 (inventa e cinco centavos), para R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), para R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 95.359,90 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 95.229,20 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 58 - I c/c Art. 65 - Inciso I, Letra B da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 10 de julho de 2020
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
Fernando Parucker
Representante legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2020
Concede Licença para Tratamento de Saúde
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.718.993-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Rodovilários, no período de 07/07/2020 à 21/07/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2020.
LIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVU:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA SALETE DA SILVA SOUZA portadora da cédula de identidade RG. n.º 5.908.402-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Serviços Públicos - Rodovilários, no período de 13/07/2020 à 11/08/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020.
LIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2020
CONCEDE férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVU:
Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ADRIANO FERREIRA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 07.874-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodovilários, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, com início em 13/07/2020 à 11/08/2020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2020.
LIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Replicado por Incorreção
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 091/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPJ: Nº 26.525.977/001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 091/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambé.

Estado do Paraná
Replicado por Incorreção
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: Nº 05.523.273/001-36
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 092/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/08/2020.
FORUM: Comarca de Xambé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PUIQUI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2020, de 10 de Julho de 2020.
SÚMULA: Concede férias regulamentares de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PUIQUI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, com segue:
NOME PERÍODO DATA
JOSIARA TEIXEIRA DA SILVA 30 dias 13/07/2020 a 11/08/2020
CAMARA 2019/19 13/07/2020 A 11/08/2020
I - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 10 de julho de 2020.
Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vitorino, 210 - Centro - ICARAÍMA - PR - CEP: 87.515-000 - Fone/Fax: (41) 3665-8000/9001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE REPROVAÇÃO/APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR A PANIFICADORA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB/PR, ORIUNDO DO CONVENIO 106/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação¹ atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 034/2020, que as empresas VA OTTONI EQUIPAMENTOS EPP e VIOLA MIX MOVEIS EIRELI vencedoras remanescentes do processo licitatório acima mencionado, apresentaram ao catálogo/amostra dos itens 1; 2 e 3.

Declaramos que após a avaliação técnica das amostras, os itens 1, 2 e 3 foram **APROVADOS**, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Icaraima, 10 de Julho de 2020.

EQUIPE TÉCNICA

Original assinado por:

Lays Oliveira Vedovoto (Pregoeira)
Luiz Fernando Dadalto (Equipe de Apoio)
Ivoneite Amorim de Almeida (Equipe de Apoio)
Pedro Alves Machado (Equipe de Apoio)
João Gilson (Equipe de Apoio)

¹8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.

8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (s) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALFRIDES BARBOZA DE SOUZA NETO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, e Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-18, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. VALFRIDES BARBOZA DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Minas Geraes, 1831, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G. nº 7.398.784-0SSP-PR e do CPF-048.909.389-86, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1º, parágrafo 1.2, do Edital n.º 782019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objeto prorrogar até 08/10/2020 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 05/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário, observados os ajustes e contratados, assinados com as testemunhas em presente, em 03 (três) dias úteis, para um efeito legal.
Pelo Município FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (10/07/2020).
Pelo Município JOÃO JORGE SOSSAI
Pelo Município VALFRIDES BARBOZA DE SOUZA NETO
Contratado
Testemunhas:

¹8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.

8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (s) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FRANCIELLE DA SILVA JACINTO, RG. nº 6.385.038-1 e CPF. nº 048.993.329-71.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº

